



PARECER JURÍDICO

Ao Agente de Contratação
Ionete de Abreu dos Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710012022

DISPENSA: 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.563,70(quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública. Pelo valor global de R\$ 44.563,70(quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

I – RELATÓRIO

A agente de Contratações, através da Senhora **Ionete de Abreu dos Santos**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº **0710012022** da Dispensa de Licitação nº **011/2022**, que tem como objeto o Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, cuja a empresa vencedora : **ELPIDIO DE S SILVA, CNPJ: 08.203.388/0001-30**, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento:** sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 011/2022 pelo valor global de R\$ 44.563,70(quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante **PROCESSO DE LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 0710012022, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionabilidade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipuamente, no que é pertinente à **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz-se necessário transcrever o disposto no **ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021**:

Art. 75. é dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

CA



Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Diante do dispositivo expresso, para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

LA



Diante do dispositivo exposto, a aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso exposto acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne os procedimentos adotados, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei

54



14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 011/2022**, vinculada ao **processo administrativo nº 0710012022**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 15/03/2022

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 0710012020
Fls. nº 148
Visto _____

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 21001/2022
Fls. nº 180
Visto

RELATÓRIO

Ao Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta,

A agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 060/2022 de 01 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar Ao Sr. **Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 011/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2022 foi publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 02/03/2022, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 011/2022, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa **ELPIDIO DE S SILVA, CNPJ: 08.203.388/0001-30**, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento:** sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 44.563,70 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 0710012022 da Dispensa de Licitação nº 011/2022 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à ratificação da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível ratificação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 16 de março de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 060/2022

Rua Jefferson Moreira, s/nº- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 03/1001/2022
Fis. nº 151
Visto _____

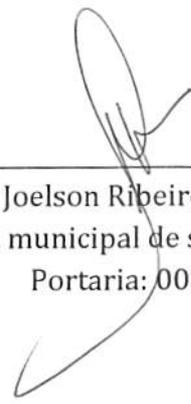
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 011/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 011/2022, fundamentada no no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, no valor global de R\$ 44.563,70 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), tendo como vencedor a empresa: **ELPIDIO DE S SILVA, CNPJ: 08.203.388/0001-30**, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento:** sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis/MA, 17 de março de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário municipal de saúde e saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0710012022
Fls. nº 152
Visto e

MEMORANDO INFORMATIVO

A Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado da Dispensa de licitação nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública. Teve por vencedora a empresa: ELPIDIO DE S SILVA, CNPJ: 08.203.388/0001-30, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, Complemento: sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, pelo valor total de R\$ 44.563,70 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	3,66	439,20
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	100	3,65	365,00
3	ALFACE LISA, com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	MAÇO	50	2,25	112,50
4	ALHO de 1ª qualidade, peso médio por cabeça 35 a 50 g. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: caixas de plásticos para transporte	KG	50	24,95	1.247,50
5	BANANA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	DÚZIA	100	6,2	620,00
6	BATATA INGLESA, branca de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 120 g. Embalagem primária: caixas de plástico para	KG	100	4,75	475,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 07.10012022

Fls. nº 153

Visto e

	transporte, retornáveis				
7	BETERRABA vermelha de 1ª qualidade, apresentação: fresca de boa aparência, sem talos, peso médio unitário 150 g à 300 g. Embalagem primária: caixas plásticas, retornáveis, para transporte.	KG	100	4,8	480,00
8	CEBOLA branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100 g, embalagem em caixas retornáveis para transporte	KG	100	4,55	455,00
9	CENOURA , de 1ª qualidade, peso médio de 120 g a 180 g., embalagem secundária: caixas plásticas ou de madeira ou de papelão.	KG	150	5,35	802,50
10	CHEIRO VERDE , Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livres de resíduos.	MAÇO	100	1,95	195,00
11	LARANJA , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	DÚZIA	80	5,3	424,00
12	LIMÃO , tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos defertilizante.	DÚZIA	50	4,7	235,00
13	MACAXEIRA , fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	KG	150	2,3	345,00
14	MAMÃO , fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	100	3,7	370,00
15	MAXIXE , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes;	DÚZIA	50	5,4	270,00
16	MELANCIA , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	KG	80	1,8	144,00
17	PIMENTÃO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	KG	50	5,75	287,50
18	QUIABO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	DÚZIA	50	5,35	267,50
19	REPOLHO , tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	7,95	636,00
20	TOMATE , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de	KG	350	8,8	3.080,00

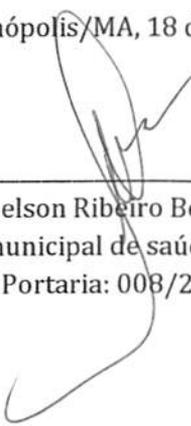


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



	maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.				
21	CHUCHU, tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante.	KG	50	5,12	256,00
TOTAL R\$ 11.506,70(onze mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos).					

Esperantinópolis/MA, 18 de março de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário municipal de saúde e saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 031/001/2022
Fls. nº 155
Visto _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa: **ELPIDIO DE S SILVA**, **CNPJ**: 08.203.388/0001-30, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento**: sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa nº 011/2022.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

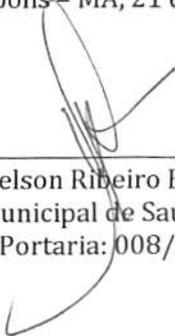
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 21 de março de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELPIDIO DE S. SILVA LTDA**
CNPJ: **08.203.388/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:49 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **BC6F.F32A.9CEB.37E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 0637666000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÉMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser adurados.

Cadastro: 000257 Inscrição Municipal: 381
Contribuinte: ELPIDIO DE S. SILVA LTDA CPF/CNPJ: 08203388000130
Nome Fantasia: VERDURÃO JUAZERO
Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 09 Complem: SALA; TERREO
Bairro: CENTRO CEP: 65750000
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA
Inscrição Est: 12229.579-0 Data de Abertura: 10/07/2006 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emissão: 23/02/2022 14:23:48

Validade: 24/05/2022

Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 54CC948F0593DCE1

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento da Administração Tributária



Processo nº 02/1001/2022
Fls. nº 158
Visto _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 023822/22

Data da

23/02/2022 14:17:06

Inscrição Estadual: 122295790

CPF/CNPJ: 08203388000130

Razão Social: ELPIDIO DE S SILVA LTDA

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 9 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491963000779	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 18:32:30



Processo nº 0310072023

Fls. nº 159

Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 013014/22

Data da

23/02/2022 14:18:13

Inscrição Estadual: 122295790

CPF/CNPJ:08203388000130

Razão Social: ELPIDIO DE S SILVA LTDA

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 9 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491963000779	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 18:31:25

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.203.388/0001-30**Razão Social:** ELPIDIO DE S SILVA ME**Endereço:** RUA JEFFERSON MOREIRA 09 SALA: TERREO / CENTRO /
ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030100390536530173

Informação obtida em 15/03/2022 18:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELPIDIO DE S. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.203.388/0001-30
Certidão nº: 8574461/2022
Expedição: 15/03/2022, às 18:23:46
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELPIDIO DE S. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.388/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 07.10.912022
Fls. nº 162
Visto _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o signatário da Empresa: ELPIDIO DE S SILVA, **CNPJ**: 08.203.388/0001-30, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento**: sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura do Contrato decorrente da licitação acima identificada.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

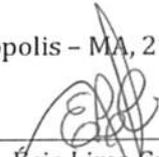
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 21 de março de 2022.



Ercia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 010/2021
Pela CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 013014/22

Data da

23/02/2022 14:18:13

Inscrição Estadual: 122295790

CPF/CNPJ: 08203388000130

Razão Social: ELPIDIO DE S SILVA LTDA

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 9 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491963000779	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 18:31:25



Processo nº 0210012022
Fls. nº 164
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 023822/22

Data da 23/02/2022 14:17:06

Inscrição Estadual: 122295790

CPF/CNPJ: 08203388000130

Razão Social: ELPIDIO DE S SILVA LTDA

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 9 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491963000779	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 18:32:30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.388/0001-30

Razão Social: ELPIDIO DE S SILVA ME

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA 09 SALA: TERREO / CENTRO /
ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030100390536530173

Informação obtida em 15/03/2022 18:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELPIDIO DE S. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.203.388/0001-30
Certidão nº: 8574461/2022
Expedição: 15/03/2022, às 18:23:46
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELPIDIO DE S. SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.388/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 0637666000160



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal Lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser aduados.

Cadastro: 000257 Inscrição Municipal: 381
Contribuinte: ELPIDIO DE S. SILVA LTDA CPF/CNPJ: 08203388000130
Nome Fantasia: VERDURÃO JUAZERO
Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, 09 Complem: SALA; TERREO
Bairro: CENTRO CEP: 65750000
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS - MA
Inscrição Est.: 12.229.579-0 Data de Abertura: 10/07/2006 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emissão: 23/02/2022 14:23:48

Validade: 24/05/2022

Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 54CC949F0593DCE1

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe do Departamento de Administração Tributária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELPIDIO DE S. SILVA LTDA**
CNPJ: **08.203.388/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:49 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **BC6F.F32A.9CEB.37E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.